



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: <http://www.prpg.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 28/2024

Processo nº 23096.057474/2024-92

EDITAL PRPG Nº 28/2024 (RETIFICADO)

Seleção para:					
()	Doutorado	()	Mestrado Acadêmico	(X)	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Comissão Acadêmica Institucional da UFCG do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), em reunião ordinária de 15/08/2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Mestrado Profissional do PROFGEO /CH /UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital é parte complementar do EDITAL DE SELEÇÃO Edital PRPGP/UFSM N. 020/2024 - Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO.

1.2 O processo seletivo ocorrerá de 03 de setembro a 24 de novembro de 2024, com divulgação dos resultados previsto para até 23 de dezembro de 2024. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do PROFGEO /UFCG.

1.3 O período de matrícula será em duas fases: matrícula institucional com cadastramento presencial na Secretaria do programa de 12 a 14 de fevereiro de 2025, e matrícula nas disciplinas de 24 de fevereiro a 07 de março de 2025. O início das aulas está previsto para o dia 10 de março de 2025. 1.4 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.4.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser protocoladas pelo correio eletrônico (secretaria.profgéo@setor.ufcg.edu.br). 1.4.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios. 1.4.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo es pulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de concentração - Ensino de Geografia

Linha de Pesquisa 1 - Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar;

Linha de Pesquisa 2 - Formação Docente em Geografia;

Linha de Pesquisa 3 - As linguagens no ensino de Geografia.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso, conforme item 3 do Edital PRPGP/UFMG N. 020/2024, as pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a. ser portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b. atuar como professor ou professora da rede pública de Geografia, em efetivo exercício da docência, em qualquer ano da Educação Básica;
- c. Não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da rede de educação básica, em um quantitativo não superior a 30% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame em tela.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação de Licenciatura em Geografia; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de {anos de início e término do período};
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH; v) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vi) cópia do Título eleitoral e Certidão de regularidade eleitoral;
- vii) cópia do Certificado de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (Ex.: Certificado de Reservista);
- viii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- ix) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- ii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PROFGEU/UFMG. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (<https://www.ch.ufmg.edu.br/profgeu>).
- iii) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- iv) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i. O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufmg.edu.br/sei-ufmg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Mestrado Profissional em Ensino de Geografia – (PROFGEU/CH)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFMG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufmg.edu.br/no-cias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externosno modulo-de-peticionamento-do-sei-ufmg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.

iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até a data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.

v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PROFGEU/UFCEG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.2 Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

1. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos:

(https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

Acessando a página do Peticionamento Eletrônico: (https://pra.ufcg.edu.br/noq_cias/126-comunicadoprocedimento-para-ativacao-de-usuariosexternos-nomodulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

2. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico: protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

3. O Protocolo do Centro onde o programa tem sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, no ficando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.

5. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3 Do Pagamento da Inscrição

4.3.1 O candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.aspx preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida: 158195; gestão: 15281, código do recolhimento: 28883-7, vencimento 18/10/2024, número de referência: CPF do candidato; nome do contribuinte: nome do candidato; valor principal: **R\$ 50,00** (cinquenta reais), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

4.3.2 A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que se inscrever no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no período de 03 a 29 de setembro de 2024, até as 23h59min, através de requerimento disponível na página do Processo Seletivo a ser enviado através do correio eletrônico: secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no site do PROFGEU/UFCEG (<https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo>) e na Secretaria do PROFGEU/UFCEG, até o dia 07/10/2024;

4.3.2.1. A pessoa cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e encaminhar junto ao processo de inscrição normalmente pelo SEI, conforme instruções anteriores.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

i) O processo seletivo ENA PROFGEU 2024 será conduzido pela Comissão de Seleção, dividido em DUAS etapas: uma prova eliminatória e uma classificatória.

5.1. Da prova escrita

5.1.1 - O processo seletivo ENA PROFGEU 2024 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e:

b) 1 (uma) redação de até 20 linhas (prova discursiva).

5.1.2 - Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao **Edital PRPGP/UFCEG N. 020/2024 (Anexo B)**.

5.1.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, nas dependências do Campus Sede da UFCG, localizado na R. Aprígio Veloso, 882 - Universitário, Campina Grande, no dia no dia **24 de novembro de 2024**, das 14h às 18h, horário de Brasília, em local a ser divulgado previamente nos canais oficiais de divulgação do PROFGEO/UFCG.

5.1.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

5.1.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer correvo.

5.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

5.1.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

5.1.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

5.1.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

5.1.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b. Protocolo de Inscrição;
- c. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.11 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia 25 de novembro de 2024, na página: www.ufsm.br/profgeo.

5.1.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail: profgeo@ufsm.br, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024.

1. encaminhar e-mail ao endereço: profgeo@ufsm.br, com título da mensagem: "Recurso ENA PROFGEO";
2. no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

5.1.13 A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia 29 de dezembro de 2024, na página: <https://www.ufsm.br/profgeo>.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

6.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50. 6.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO), somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD), conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$.

6.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que: a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva; b) es verem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

6.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1. maior idade;
2. maior nota na prova objetiva;
3. maior nota da redação.

6.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência.

6.7 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', serão publicados na página: <https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo>, até o dia 13 de dezembro de 2023.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será de 14 a 17 de dezembro de 2024.

7.2 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:

1. usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do Processo Seletivo;
2. preencher o formulário com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
3. preencher um formulário para cada questão da prova. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 2,3 e 5, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 2, outro para a 3 e outro para a 5, e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail;
4. assinar e enviar o formulário em anexo, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o correio eletrônico: secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br;
5. preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS ENA PROFGEO 2023".

7.3 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

7.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

7.5 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

8.1 O 'Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2024', será publicado na página: <https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo>, até o dia 20 de dezembro de 2024.

8.2 A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

8.3 À classificação final, não cabe recurso.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula em duas fases: matrícula institucional com cadastramento no programa e matrícula em disciplinas de acordo com o calendário do PROFGEO/UFCG 2024.1.

9.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula institucional com cadastro de forma presencial no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 17h, na secretaria do PROFGEO/UFCG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em: www.ch.ufcg.edu.br/profgeo;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para estudantes do sexo masculino).

1. Para fazer a matrícula na Secretaria do PROFGEO/UFCG o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório,

indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores(as) doutores(as):

TITULARES:

PAULO SÉRGIO CUNHA FARIAS – Presidente

IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO

MARCELO DE OLIVEIRA MOURA

SERGIO LUIZ MALTA DE AZEVEDO

SUPLENTE:

CÍCERA CECÍLIA ESMERALDO ALVES

LINCOLN DA SILVA DINIZ

RODRIGO BEZERRA PESSOA

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PROF GEO.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O Programa oferecerá 17 vagas. Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PROF GEO, conforme o descrito no item 13 do Edital PRPGP/UFSM Nº 020/2024.

11.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado
Ampla	12
De pessoas Negras	3
De pessoas Indígenas e quilombolas	1
De Pessoas com deficiência	1
Total	17

i. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii. O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii. Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo IV) serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço: <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PROFGEO/CH/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário. Campina Grande-PB

Bloco BC2 - Térreo

CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101 - 1469

E-mail: secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br

Site: www.ch.ufcg.edu.br/profgeo

Campina Grande, 02 de setembro de 2024.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	03/09 a 18/10/24	https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Solicitação de isenção	03 a 29/09/24	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo
Resultado dos pedidos de isenção	07/10/24	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	18/10/24	--
Lista prévia de pessoas inscritas	28/10/2024	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo
Recurso inscrições	29 a 30/10/24	E-mail: coordenacao.profgeo@setor.ufcg.edu.br
Lista final de pessoas inscritas	04/11/24	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo
APLICAÇÃO DA PROVA	24/11/24, das 14h às 18h	Salas de Aulas do Bloco BG da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva	25/11/24	www.ufsm.br/profgeo
Solicitação de recurso ao gabarito	26 a 27/11/24	profgeo@ufsm.br
Divulgação final do gabarito da prova objetiva	29/11/24	www.ufsm.br/profgeo
Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	Até 13/12/24	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo
Solicitação de recurso às notas das provas	14 a 17/12/24	E-mail: coordenacao.profgeo@setor.ufcg.edu.br

Resultado final e lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	20/12/2024	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo
---	------------	---

ANEXO II**LISTA DE ORIENTADORES - TURMA 2025**

Aldo Gonçalves de Oliveira	
Angélica Mara de Lima Dias	
Cícera Cecília Esmeraldo Alves	
Fabiano Custódio de Oliveira	
Ivanalda Dantas Nóbrega di Lorenzo	
João Damasceno	
Josandra Araújo Barreto de Melo	
Lincoln da Silva Diniz	
Luiz Eugênio Pereira Carvalho	
Marcelo De Oliveira Moura	
Maria Adailza Martins de Albuquerque	
Paulo Sérgio Cunha Farias	
Rodrigo Bezerra Pessoa	
Sérgio Luiz Malta de Azevedo	
Sergio Murilo Santos de Araujo	
Thiago Romeu de Souza	
TOTAL DE VAGAS	17 vagas

ANEXO III**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II		IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		
Nome				
Declaração Étnico-Racial:		() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola		
Pessoa com Deficiência:		() Não () Sim - Qual? _____		
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPÉ (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III		ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:		Nº:	Bairro:
Cidade:		CEP:	Complemento:
Telefone fixo:		Celular:	E-mail:

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG _____ nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 04/09/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4766177** e o código CRC **936AD217**.